DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Errata

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA | MINISTÉRIO DO TURISMO | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ERRATA - CHAMADA PÚBLICA n.º 03/2020 - EDITAL Nº 01/2020
Lei Emergencial Aldir Blanc n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 - Artigo 2.º, inciso III

1. No item 2. DO OBJETO

Onde se lê:

2.1. Constitui-se objeto deste edital de chamada pública a seleção e premiação de uma proposta por proponente pessoa física e/ou jurídica, de apresentação artística/oficina cultural, nas áreas da música, dança e teatro, que serão exibidas em plataformas digitais, na ação Live Cultural de José Bonifácio.

2.2.1 Serão selecionadas propostas musicais dentro dos módulos abaixo, sendo que cada apresentação deverá ter duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 1 hora, para exibição e acesso gratuito em plataformas digitais, sendo a produção audiovisual do material de inteira responsabilidade do proponente.

Passa-se a ler:

2.1. Constitui-se objeto deste edital de chamada pública a seleção e premiação de uma proposta por proponente pessoa física e/ou jurídica, de apresentação artística/oficina cultural, nas áreas da música, dança e teatro, que serão exibidas em plataformas digitais e/ou apresentações presenciais, definidas pelo comitê gestor, na ação Live Cultural de José Bonifácio.

2.2.1 Serão selecionadas propostas musicais dentro dos módulos abaixo, sendo que cada apresentação deverá ter duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 1 hora, para exibição e acesso gratuito em plataformas digitais e/ou apresentações presenciais, definidas pelo comitê gestor, sendo a produção audiovisual do material de inteira responsabilidade do proponente.

Onde se lê:

2.4 Os recursos financeiros previstos neste edital de seleção e premiação foram transferidos do Ministério do Turismo 37.930.861/0001-89 – Fundo Nacional de Cultura através do Programa MTUR/SECULT – ALDIR BLANC – MUNICÍPIOS – execução da Lei Federal nº 14.017/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020 e previsto no Anexo III.

Passa-se a ler:

2.4 Os recursos financeiros previstos neste edital de seleção e premiação foram transferidos do Ministério do Turismo 37.930.861/0001-89 – Fundo Nacional de Cultura através do Programa MTUR/SECULT – ALDIR BLANC – MUNICÍPIOS – execução da Lei Federal nº 14.017/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020 e previsto no Anexo III, consignados na ficha orçamentária: **13 392 0276 2057 0000 – Ações do Setor Cultura para o Enferntamento do Coronavírus – COVID-19 - 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportiva e outras. Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Lei Aldir Blanc 14.017/2020.**

2. No item 3. INSCRIÇÃO

Onde se lê:

3.2 No caso das inscrições presenciais, os interessados deverão preencher e assinar o Anexo I deste edital, e se possível, levar impresso, cópias simples de reportagens, publicações ou fotos sobre seu trabalho, além de pendrive (opcional) contendo informações digitais como imagens e/ou vídeos. Posteriormente, protocolá-los na sede da Secretaria, no período de 02 a 16 de dezembro de 2020, (segunda a sexta-feira, das 9h às 11h ou das 13h às 17h), em um único envelope, com etiqueta de identificação disponível no anexo II deste edital.

3.3 No caso das inscrições online, poderão ser feitas pelo link citado no item 3.1, até as 17h, do dia 16 de dezembro.

Passa-se a ler:

3.2 No caso das inscrições presenciais, os interessados deverão preencher e assinar o Anexo I deste edital, e se possível, levar impresso, cópias simples de reportagens, publicações ou fotos sobre seu trabalho, além de pendrive (opcional) contendo informações digitais como imagens e/ou vídeos. Posteriormente, protocolá-los na sede da Secretaria, no período de 02 a 09 de dezembro de 2020, (segunda a sexta-feira, das 9h às 11h ou das 13h às 17h), em um único envelope, com etiqueta de identificação disponível no anexo II deste edital.

3.3 No caso das inscrições online, poderão ser feitas pelo link citado no item 3.1, até as 23:59h, do dia 09 de dezembro.

3. No item 4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

Onde se lê:

4.2 É vedada a participação dos membros do Comitê Gestor Municipal, bem como seus parentes até terceiro grau.

Passa-se a ler:

4.2 É vedada a participação dos membros do Comitê Gestor Municipal, bem como seus parentes até terceiro grau e a participação de servidores de qualquer esfera governamental.

4. No item 5. DO FORMATO DAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Onde se lê:

5.1. O material produzido deverá ser entregue na sede da Secretaria de Educação ou o link

do vídeo finalizado, enviado para o email labjosebonifacio@gmail.com.

Passa-se a ler:

5.1 O comitê gestor irá analisar as inscrições e definirá se a contrapartida nas áreas da música, dança e teatro, serão online ou presenciais. Se online, a gravação deverá ser disponibilizada em arquivo formato mp4, de conteúdo de classificação livre no formato de shows, para divulgação nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de José Bonifácio por tempo indeterminado. O arquivo deve ser enviado para o email labjosebonifacio@gmail.com. A gravação deverá ser realizada na horizontal, ter boa qualidade de som e imagem, podendo ser realizada com dispositivos móveis, como celulares, câmeras fotográficas ou câmeras de vídeo. Se presencial, o comitê produzirá um cronograma de apresentações presenciais dos selecionados, em dezembro.

Onde se lê:

5.2.1 Apresentações musicais:

a) Gravação disponibilizada em arquivo formato mp4, de conteúdo de classificação livre no formato de shows, para disponibilização nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de José Bonifácio por tempo indeterminado. A gravação deverá ser realizada na horizontal, ter boa qualidade de som e imagem, podendo ser realizada com dispositivos móveis, como celulares, câmeras fotográficas ou câmeras de vídeo.

Passa-se a ler:

5.2.1 Apresentações musicais:

a) As apresentações poderão ser online ou presenciais, formatos que serão definidos pelo comitê gestor, após a análise das inscrições deste edital. Se online, deverão ser disponibilizadas em arquivo formato mp4, de conteúdo de classificação livre no formato de shows, para disponibilização nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de José Bonifácio por tempo indeterminado. A gravação deverá ser realizada na horizontal, ter boa qualidade de som e imagem, podendo ser realizada com dispositivos móveis, como celulares, câmeras fotográficas ou câmeras de vídeo.

Onde se lê:

5.2.2 Apresentações de dança/oficinas:

a) Gravação disponibilizada em arquivo formato mp4, de conteúdo de classificação livre, a ser disponibilizada nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de José Bonifácio por tempo indeterminado. A gravação deverá ser realizada na horizontal, ter boa qualidade de som e imagem, podendo ser realizada com dispositivos móveis, como celulares, câmeras fotográficas ou câmeras de vídeo.

Passa-se a ler:

5.2.2 Apresentações de dança/oficinas:

a) A contrapartida na área da dança, serão aulas presenciais, pós pandemia, em escolas e/ou bolsas de estudos, que resultarão em possíveis apresentações de dança.

Onde se lê:

5.2.3 Apresentações de teatro/oficinas:

a) Gravação disponibilizada em arquivo formato mp4, de conteúdo de classificação livre, a ser disponibilizada nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de José Bonifácio por tempo indeterminado. A gravação deverá ser realizada na horizontal, ter boa qualidade de som e imagem, podendo ser realizada com dispositivos móveis, como celulares, câmeras fotográficas ou câmeras de vídeo.

Passa-se a ler:

a) As apresentações teatrais poderão ser online ou presenciais, formatos que serão definidos pelo comitê gestor, após a análise das inscrições deste edital. Se online, deverão ser disponibilizadas em arquivo formato mp4, de conteúdo de classificação livre no formato de apresentações de teatro, para disponibilização nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de José Bonifácio por tempo indeterminado. A gravação deverá ser realizada na horizontal, ter boa qualidade de som e imagem, podendo ser realizada com dispositivos móveis, como celulares, câmeras fotográficas ou câmeras de vídeo. Se presencial, será definida pelo comitê gestor a data e o formato da apresentação. As oficinas serão somente presenciais com data a ser definida pelo comitê gestor.

Onde se lê:

5.4. A exibição nas plataformas digitais das propostas premiadas acontecerá conforme programação específica divulgada pela Secretaria do Município de José Bonifácio, após a publicação do resultado deste edital.

Passa-se a ler:

5.4. A exibição (online e/ou presencial) das propostas artísticas selecionadas nas áreas da música, dança e teatro, serão programadas e divulgadas pela Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

5. No item 7. DO CALENDÁRIO

Onde se lê:

i	Entrega do material em MP4	16 a 28/12
j	Pagamento da premiação	29 e 30/12

Passa-se a ler:

I	Entrega do material em MP4	até 28/12

j	Pagamento da premiação: 01 dia após a apresentação e/ou entrega do material em mp4 e/ou assinatura do termo de compromisso para atividades pós pandemia.	---

6. No item 9. RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Onde se lê:

9.1. A Secretaria convocará os Proponentes que foram selecionados para assinarem a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no D.O.M. e também por correspondência eletrônica ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição.

Passa-se a ler:

9.1. A Secretaria convocará os Proponentes que foram selecionados, por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no D.O.M. e também por correspondência eletrônica ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição, para assinarem a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO, e, nos casos de contrapartida pós pandemia, assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA,

José Bonifácio, 07 de Dezembro de 2020.

Maria Elisa Hernandes Simões Lima
Secretária de Educação e Cultura

Dilmo Resende de Carvalho
Prefeito Municipal

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA | MINISTÉRIO DO TURISMO | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ERRATA - CHAMADA PÚBLICA n.º 04/2020 - EDITAL Nº 02/2020
Lei Emergencial Aldir Blanc n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 - Artigo 2.º, inciso III

1. No início do Edital

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, torna público o edital de premiação para pessoas jurídicas e físicas, que atuam como fotógrafos, produtores de audiovisual, jogos digitais e escritores, com observância da Lei Federal nº 14.017/2020, assim como Decreto nº 10.464 de 2020, que a regulamenta, da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), do Decreto 3218/2020, de 30 de Outubro de 2020, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Passa-se a ler:

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, torna público o edital de premiação para pessoas jurídicas e físicas, que atuam como fotógrafos, produtores de audiovisual, jogos digitais, produtores de eventos culturais e escritores, com observância da Lei Federal nº 14.017/2020, assim como Decreto nº 10.464 de 2020, que a regulamenta, da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), do Decreto 3218/2020, de 30 de Outubro de 2020, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

2. No item 1. DO EDITAL

Onde se lê:

1.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção e premiação de, aproximadamente 15 prêmios, divididos em 4 (quatro) módulos, que contemplam a produção artística nas áreas da fotografia, audiovisual, jogo digital e livros, com o tema ¨Cultura e História de José Bonifácio¨.

Passa-se a ler:

1.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção e premiação de, aproximadamente 17 (dezessete) prêmios, divididos em 5 (cinco) módulos, que contemplam a produção artística nas áreas da fotografia, audiovisual, jogo digital, eventos culturais e livros.

3. No item 2. DO OBJETO

Onde se lê:

2.2. Serão selecionadas, aproximadamente, 15 (quinze) iniciativas, ressalvando-se que cada proponente poderá ter apenas uma proposta premiada.

Passa-se a ler:

2.2. Serão selecionadas, aproximadamente, 17 (dezessete) iniciativas, ressalvando-se que

cada proponente poderá ter apenas uma proposta premiada.

Acrescenta-se:

2.2.1.4. Serão selecionadas até 02 (duas) propostas de produções de fotografia, com premiações de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para propostas de cobertura de evento cultural, a ser definido pelo comitê gestor.

2.2.2.4. Serão selecionadas até 02 (duas) propostas de produções de vídeos, com premiações de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para propostas de cobertura de evento cultural, a ser definido pelo comitê gestor.

Onde se lê:

2.2.4. Será selecionada 01 (uma) proposta de produção e/ou aquisição de livros, com premiação de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sobre a Cultura e História de José Bonifácio.

Passa-se a ler:

2.2.4. Será selecionada 01 (uma) proposta de produção e/ou aquisição de livros, com premiação de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sobre a cultura local material (patrimônios materiais) e/ou patrimônio imaterial (pessoas, saberes e fazeres) de grande relevância na história de José Bonifácio.

Onde se lê:

2.2.4.2. No caso de livro produzido, o(a) proponente deverá apresentar exemplar(es) do(s) mesmo(s) à Secretaria, no ato da inscrição e informar a quantidade a ser doada para a comunidade.

Passa-se a ler:

2.2.4.2. No caso de livro produzido, caso o(a) proponente tenha que solicitar a impressão, deverá apresentar até 28 de Dezembro de 2020 as cópias, ou, assinar o TERMO DE CONTRAPARTIDA e entregar os exemplares até Janeiro de 2021, sendo que no ato da inscrição deverá informar a quantidade a ser doada para a comunidade.

Onde se lê:

2.9 Os recursos financeiros previstos neste edital de seleção e premiação foram transferidos do Ministério do Turismo 37.930.861/0001-89 – Fundo Nacional de Cultura através do Programa MTUR/SECULT – ALDIR BLANC – MUNICÍPIOS – execução da Lei Federal nº 14.017/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020 e previsto no Anexo III.

Passa-se a ler:

2.9 Os recursos financeiros previstos neste edital de seleção e premiação foram transferidos do Ministério do Turismo 37.930.861/0001-89 – Fundo Nacional de Cultura através do Programa MTUR/SECULT – ALDIR BLANC – MUNICÍPIOS – execução da Lei Federal nº

14.017/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020 e previsto no Anexo III, consignados na ficha orçamentária: **13 392 0276 2057 0000 – Ações do Setor Cultura para o Enferntamento do Coronavírus – COVID-19 - 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportiva e outras. Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Lei Aldir Blanc 14.017/2020.**

4. No item 3. INSCRIÇÃO

Onde se lê:

3.2 No caso das inscrições presenciais, os interessados deverão preencher e assinar o Anexo I deste edital, e se possível, levar impresso, cópias simples de reportagens, publicações ou fotos sobre seu trabalho, além de pendrive (opcional) contendo informações digitais como imagens e/ou vídeos. Posteriormente, protocolá-los na sede da Secretaria, no período de 02 a 16 de dezembro de 2020, (segunda a sexta-feira, das 9h às 11h ou das 13h às 17h), em um único envelope, com etiqueta de identificação disponível no anexo II deste edital.

3.3 No caso das inscrições online, poderão ser feitas pelo link citado no item 3.1, até as 17h, do dia 16 de dezembro.

Passa-se a ler:

3.2 No caso das inscrições presenciais, os interessados deverão preencher e assinar o Anexo I deste edital, e se possível, levar impresso, cópias simples de reportagens, publicações ou fotos sobre seu trabalho, além de pendrive (opcional) contendo informações digitais como imagens e/ou vídeos. Posteriormente, protocolá-los na sede da Secretaria, no período de 02 a 09 de dezembro de 2020, (segunda a sexta-feira, das 9h às 11h ou das 13h às 17h), em um único envelope, com etiqueta de identificação disponível no anexo II deste edital.

3.3 No caso das inscrições online, poderão ser feitas pelo link citado no item 3.1, até as 23:59h, do dia 09 de dezembro.

5. No item 4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

Onde se lê:

4.2 É vedada a participação dos membros da Comissão de Análise das Propostas – CAP bem como seus parentes até terceiro grau.

Passa-se a ler:

4.2 É vedada a participação dos membros do Comitê Gestor Municipal, bem como seus parentes até terceiro grau e a participação de servidores de qualquer esfera governamental.

6. No item 7. DO CALENDÁRIO

Onde se lê:

i	Entrega do material em MP4	16 a 28/12
j	Pagamento da premiação	29 e 30/12

Passa-se a ler:

I	Entrega do material/agendamento de produções nas áreas de fotografia e vídeo; e/ou cronograma de produção ou entrega dos livros; entrega do cronograma de produção do jogo digital;	até 28/12
j	Pagamento da premiação: 01 dia após o cumprimento do item ¨i¨ e assinatura do termo de compromisso para entrega do material até janeiro de 2021.	---

7. No item 9. RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Onde se lê:

9.1. A Secretaria convocará os Proponentes que foram selecionados para assinarem a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no D.O.M. e também por correspondência eletrônica ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição.

Passa-se a ler:

9.1. A Secretaria convocará os Proponentes que foram selecionados, por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no D.O.M. e também por correspondência eletrônica ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição, para assinarem a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO, e, nos casos de contrapartida de produções realizadas até Janeiro de 2021, assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA.

José Bonifácio, 07 de Dezembro de 2020.

Maria Elisa Hernandes Simões Lima
Secretária de Educação e Cultura

Dilmo Resende de Carvalho
Prefeito Municipal

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA | MINISTÉRIO DO TURISMO | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ERRATA - CHAMADA PÚBLICA n.º 05/2020 - EDITAL Nº 03/2020
Lei Emergencial Aldir Blanc n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 - Artigo 2.º, inciso III

1. No item 2. DO OBJETO

Onde se lê:

2.2.2. Serão selecionadas até 05 (cinco) propostas de produções de obras, utilizando as artes plásticas, com premiações de até R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Passa-se a ler:

2.2.2. Serão selecionadas até 05 (cinco) propostas de produções de obras ou produções artísticas em evento cultural, utilizando as artes plásticas, com premiações de até R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Onde se lê:

2.9 Os recursos financeiros previstos neste edital de seleção e premiação foram transferidos do Ministério do Turismo 37.930.861/0001-89 – Fundo Nacional de Cultura através do Programa MTUR/SECULT – ALDIR BLANC – MUNICÍPIOS – execução da Lei Federal nº 14.017/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020 e previsto no Anexo III.

Passa-se a ler:

2.9 Os recursos financeiros previstos neste edital de seleção e premiação foram transferidos do Ministério do Turismo 37.930.861/0001-89 – Fundo Nacional de Cultura através do Programa MTUR/SECULT – ALDIR BLANC – MUNICÍPIOS – execução da Lei Federal nº 14.017/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020 e previsto no Anexo III, consignados na ficha orçamentária: **13 392 0276 2057 0000 – Ações do Setor Cultura para o Enferntamento do Coronavírus – COVID-19 - 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportiva e outras. Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Lei Aldir Blanc 14.017/2020.**

2. No item 3. INSCRIÇÃO

Onde se lê:

3.2 No caso das inscrições presenciais, os interessados deverão preencher e assinar o Anexo I deste edital, e se possível, levar impresso, cópias simples de reportagens, publicações ou fotos sobre seu trabalho, além de pendrive (opcional) contendo informações digitais como imagens e/ou vídeos. Posteriormente, protocolá-los na sede da Secretaria, no período de 02 a 16 de dezembro de 2020, (segunda a sexta-feira, das 9h às 11h ou das 13h às 17h), em um único envelope, com etiqueta de identificação disponível no anexo II deste edital.

3.3 No caso das inscrições online, poderão ser feitas pelo link citado no item 3.1, até as 17h, do dia 16 de dezembro.

Passa-se a ler:

3.2 No caso das inscrições presenciais, os interessados deverão preencher e assinar o Anexo I deste edital, e se possível, levar impresso, cópias simples de reportagens, publicações ou fotos sobre seu trabalho, além de pendrive (opcional) contendo informações digitais como imagens e/ou vídeos. Posteriormente, protocolá-los na sede da Secretaria, no período de 02 a 09 de dezembro de 2020, (segunda a sexta-feira, das 9h às 11h ou das 13h às 17h), em um único envelope, com etiqueta de identificação disponível no anexo II deste edital.

3.3 No caso das inscrições online, poderão ser feitas pelo link citado no item 3.1, até as 23:59h, do dia 09 de dezembro.

3. No item 4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

Onde se lê:

4.2 É vedada a participação dos membros do Comitê Gestor Municipal, bem como seus parentes até terceiro grau.

Passa-se a ler:

4.2 É vedada a participação dos membros do Comitê Gestor Municipal, bem como seus parentes até terceiro grau e a participação de servidores de qualquer esfera governamental.

4. No item 6. DO CALENDÁRIO

Onde se lê:

i	Entrega do material em MP4	16 a 28/12
j	Pagamento da premiação	29 e 30/12

Passa-se a ler:

I	Entrega do prospecto, fotos das obras; cronograma das oficinas a serem realizadas pós pandemia; produção artística em evento cultural a ser definida pelo comitê gestor;	até 28/12
j	Pagamento da premiação: 01 dia após a entrega dos produtos e/ou realização da produção artísticas ou assinatura do termo de compromisso para atividades pós pandemia.	---

5. No item 8. RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Onde se lê:

9.1. A Secretaria convocará os Proponentes que foram selecionados para assinarem a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO por meio de publicação de

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no D.O.M. e também por correspondência eletrônica ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição.

Passa-se a ler:

9.1. A Secretaria convocará os Proponentes que foram selecionados, por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no D.O.M. e também por correspondência eletrônica ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição, para assinarem a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO, e, nos casos de contrapartida pós pandemia, assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA,

José Bonifácio, 07 de Dezembro de 2020.

Maria Elisa Hernandes Simões Lima
Secretária de Educação e Cultura

Dilmo Resende de Carvalho
Prefeito Municipal

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA | MINISTÉRIO DO TURISMO | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ERRATA - CHAMADA PÚBLICA n.º 06/2020 - EDITAL Nº 04/2020
Lei Emergencial Aldir Blanc n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 - Artigo 2.º, inciso III

1. No item 2. DO OBJETO

Onde se lê:

2.2 Os recursos financeiros previstos neste edital de seleção e premiação foram transferidos do Ministério do Turismo 37.930.861/0001-89 – Fundo Nacional de Cultura através do Programa MTUR/SECULT – ALDIR BLANC – MUNICÍPIOS – execução da Lei Federal nº 14.017/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020 e previsto no Anexo III.

Passa-se a ler:

2.2 Os recursos financeiros previstos neste edital de seleção e premiação foram transferidos do Ministério do Turismo 37.930.861/0001-89 – Fundo Nacional de Cultura através do Programa MTUR/SECULT – ALDIR BLANC – MUNICÍPIOS – execução da Lei Federal nº 14.017/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020 e previsto no Anexo III, consignados na ficha orçamentária: **13 392 0276 2057 0000 – Ações do Setor Cultura para o Enferntamento do Coronavírus – COVID-19 - 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportiva e outras. Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Lei Aldir Blanc 14.017/2020.**

2. No item 3. INSCRIÇÃO

Onde se lê:

3.1 A inscrição é gratuita e deve ser realizada presencialmente, na sede do Secretaria, localizada à Rua 21 de Abril, 482, Centro, em José Bonifácio-SP.

Passa-se a ler:

3.1 A inscrição é gratuita e deve ser realizada presencialmente, na sede do Secretaria, localizada à Rua 21 de Abril, 482, Centro, em José Bonifácio-SP, de 02 a 09 de Dezembro de 2020.

3. No item 5. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

Onde se lê:

5.5. É vedada a participação de servidores desta prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta.

Passa-se a ler:

5.5. É vedada a participação de servidores de qualquer esfera governamental, outros

agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta.

4. No item 6. DO CALENDÁRIO

Onde se lê:

i	Entrega do material em MP4	16 a 28/12
j	Pagamento da premiação	29 e 30/12

Exclui-se:

i	Entrega do material em MP4	16 a 28/12

Passa-se a ler:

j	Pagamento da premiação	01 dia após a assinatura e entrega da documentação

5. No item 9. RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Onde se lê:

9.3. Verificada a regularidade da documentação apresentada será assinada a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO.

Passa-se a ler:

9.3. Verificada a regularidade da documentação apresentada será assinada a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO e o TERMO DE CONTRAPARTIDA, de acordo com a Lei nº 14.017/2020, Artigo 6º,

> § 4º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso II do **caput** do art. 2º, ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local.

José Bonifácio, 07 de Dezembro de 2020.

Maria Elisa Hernandes Simões Lima
Secretária de Educação e Cultura

Dilmo Resende de Carvalho
Prefeito Municipal